

1º TURNO
APROVADO
04/07/2024
PRESIDENTE

L.M 735/24
2º TURNO
APROVADO
07/2024
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 43, inciso XV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, no art. 70, § 2º da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para 2025, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício proposto;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- V – as disposições relativas as despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre o Regime Próprio da Previdência;
- VII – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VIII – as disposições sobre o não atingimento das metas fiscais;
- IX – as disposições gerais.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º As diretrizes desta lei abrangerão todas as unidades organizacionais dos Poderes Executivo e Legislativo, da Administração direta e indireta, bem como seus órgãos vinculados, no que couber.

§ 2º Entende-se por diretrizes orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2025.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025, estão estabelecidas no Plano Plurianual-PPA para o quadriênio 2022-2025.

§ 1º As metas e prioridades referidas no caput, terão precedência na alocação de recursos no orçamento para 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º No projeto de lei orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas e ações sociais conferirá prioridade às áreas mais carentes da população.

§ 3º Quando da elaboração do projeto de lei orçamentária para 2025, ambos os Poderes deverão verificar o anexo de metas e prioridades para o exercício de 2025, integrantes da lei do plano plurianual 2022 - 2025.

§ 4º Quando da elaboração do projeto de lei orçamentária anual para 2025, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 5º Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no plano plurianual (art. 5º, §5º da LRF).

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I

Da Organização dos Orçamentos

Art. 3º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até 15 de setembro de 2024, nos termos da Lei Orgânica Municipal, contendo:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

I - mensagem;

II - projeto de lei orçamentária.

Art. 4º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária deverá conter:

I - as eventuais alterações, de qualquer natureza, em relação às determinações contidas nesta lei;

II - demonstrativo dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na forma do disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

III - demonstrativo dos recursos destinados ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, na forma do disposto no artigo 198 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

IV - os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;

V - demonstrativo dos efeitos, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

VI - demonstrativo dos investimentos financiados pelos orçamentos fiscal e da seguridade social;

VII - demonstrativo da destinação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Art. 5º Na ausência da lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal, integrarão e acompanharão o projeto de lei orçamentária anual:

I - quadros consolidados dos orçamentos fiscal e da seguridade social, compreendendo os seguintes demonstrativos:

a) receitas por fonte;

b) despesa por categoria econômica e grupo de despesa, segundo os orçamentos da despesa por programas;

c) despesa por função, subfunção e programa, conforme o vínculo de recursos;

d) receitas previstas para as fundações e autarquias;

e) dotações alocadas no Poder Executivo para contratações de pessoal.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

II - anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminado por unidade orçamentária, esfera orçamentária, função, subfunção, programa, projeto, atividade, produto, indicador do produto, meta, grupo de despesa e fonte de recursos, considerando os seguintes conceitos:

- a) unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional;
- b) órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- c) programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- d) atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- e) projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- f) operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- g) esfera orçamentária: identifica se o orçamento é fiscal ou da seguridade social;
- h) conceitos de função, subfunção, programa, atividade e projeto, que são aqueles estabelecidos na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999 e em suas alterações;
- i) conceitos de produto, indicador de produto e meta, que são aqueles estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025;
- j) conceitos de grupo de despesa e modalidade de aplicação, que são aqueles estabelecidos na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações;
- l) a classificação das fontes ou destinações de recursos acompanhará a nova forma da classificação estabelecida pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, e suas atualizações;
- m) grupos de natureza de despesas - GND, que constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

1. pessoal e encargos sociais – GND 1;
2. juros e encargos da dívida – GND 2;
3. outras despesas correntes – GND 3;
4. investimentos – GND 4;
5. inversões financeiras – GND 5;
6. amortização da dívida – GND 6; e
9. reserva de contingência - GND 9.

n) modalidade de aplicação: destina-se a indicar como os recursos serão aplicados, sendo:

1. diretamente: pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos orçamentos fiscal e/ou da seguridade social;

2. indiretamente: mediante transferência por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades, ou por entidades privadas.

o) concedente: o órgão ou a entidade da administração pública municipal direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social destinados à execução de ações orçamentárias;

p) conveniente: órgão ou entidade da administração pública direta e indireta, de qualquer esfera de governo, bem como entidade privada sem fins lucrativos, com o qual a administração pública pactua a execução de programa, projeto/atividade ou evento mediante a celebração de convênio;

q) unidade descentralizadora: o órgão da administração pública municipal direta, a autarquia, ou a fundação pública detentora e descentralizadora da dotação orçamentária e dos recursos financeiros;

r) unidade descentralizada: o órgão da administração pública municipal direta, a autarquia ou a fundação pública dependente recebedora da dotação orçamentária e dos recursos financeiros.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, os recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos pelo Município, estarão alocados no Fundo Municipal da Saúde, que é a unidade orçamentária gestora desses recursos.

§ 2º A reserva de contingência prevista no art. 9º desta lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de natureza de despesa e compõe o orçamento da unidade orçamentária Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6º A proposta orçamentária obedecerá ao equilíbrio entre a receita e a despesa, conforme alínea “a”, inciso I, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º As fontes de recursos que constarão da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, serão identificadas em conformidade com a legislação vigente, demonstrando os recursos livres e vinculados.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9º A lei orçamentária anual conterà reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor mínimo de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN nº 163, art. 8º).

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, a Reserva de Contingência do RPPS não será considerada no cálculo do limite máximo para Reserva de Contingência do Município, visto que aquela Reserva somente poderá ser destinada a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos do próprio RPPS.

Art. 10. As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na previsão da receita para 2025 em relação ao exercício financeiro de 2024, desde que não comprometam as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2025.

Art. 11. Na hipótese de ocorrerem as circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo deverão proceder a respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§ 1º Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais.

§ 2º Ocorrendo o disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2025.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa

Art. 12. O projeto de lei orçamentária anual do Município para o exercício de 2025 será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta lei, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Emenda Constitucional Federal nº 109, de 15 de março de 2021 e nas disposições da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, que altera o Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal para prorrogar a desvinculação das receitas da União e estabelecer a desvinculação das receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 13. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, o Poder Executivo utilizará, preferencialmente, parâmetros e projeções econômicas elaboradas por fontes externas à Administração Pública Municipal para estimar a receita do exercício, sem prejuízo dos seguintes parâmetros:

I - estudos comparativos da arrecadação dos 5(cinco) anos que antecedem ao exercício de 2025, a tendência de arrecadação no exercício em curso, observados os métodos convencionais de projeção e os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade de cada setor, inclusive mudança na legislação;

II - as despesas terão seus valores orçados tomando-se por base os preços praticados em julho deste exercício e seus valores serão fixados em função da disponibilidade da receita estimada para 2025.

Art. 14. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância, à adolescência e ao jovem no município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal, modificado pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010, no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do adolescente, e suas alterações.

Art. 15. O Poder Executivo fixará suas despesas com investimentos após observadas as obrigações previstas no artigo anterior e, ainda:

I – orçamento do Poder Legislativo Municipal;

II – despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo;

III – contrapartida de programas, objeto de convênios e/ou de financiamentos;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

IV – custeio administrativo e operacional.

Art. 16. As receitas pertinentes às autarquias e demais entidades que direta ou indiretamente sejam controladas pelo Município, somente se programarão para investimentos e inversões financeiras quando atenderem:

I – as despesas relativas ao custeio administrativo, inclusive pessoal e encargos sociais;

II – o pagamento de amortização, juros e encargos da dívida, se for o caso.

Parágrafo único. Sujeitar-se-ão ao disposto neste artigo, os fundos cujos recursos sejam destinados ao atendimento de gastos nele referidos.

Art. 17. A consignação de recursos a título de subvenção econômica dar-se-á mediante o cumprimento do disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320, de 1964.

Art. 18. Os recursos oriundos de contratos, convênios, termo de cooperação e quaisquer outras formas de acordo ou ajustes firmados com entidades públicas ou privadas, serão registrados como receitas orçamentárias e suas aplicações serão consideradas despesas orçamentárias da unidade gestora.

Seção II

Das Vedações

Art. 19. São vedados(as):

I – a fixação de despesas sem prévia definição das respectivas fontes de recursos e sem que sejam instituídas legalmente as unidades executoras;

II – a inclusão de despesas a título de investimentos em Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, na forma do art. 167, § 3º da Constituição da República Federativa do Brasil;

III – a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações destinadas a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada, nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação;

IV – a execução de despesas sem adequada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em atenção ao que determina o art. 167, II, da Constituição Federal;

V – o pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Exclui-se da vedação do inciso V deste artigo, o pagamento para prestação de serviços técnicos profissionais realizados por tempo determinado, quando os contratados se encontrarem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas, desde que:

- a) esteja previsto em legislação específica; ou
- b) refira-se à realização de pesquisas e estudos de excelência.

Seção III

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos

Art. 20. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais conforme inciso III do art. 23, as entidades deverão preencher uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na legislação pertinente;

IV - atendam aos dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, conforme Decreto Municipal nº 2.534 de 10 de abril de 2019;

V - outros requisitos que venham a ser estabelecidos em legislação específica.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 2 (dois) anos, sem prejuízo de apresentação das certidões negativas de débito relativas à Previdência Social, aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União; à Fazenda Estadual, Municipal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

§ 2º É vedada a destinação de recursos a instituições, quando seja verificada:

I - a vinculação, de qualquer natureza, da instituição ou entidade a membros dos Poderes Executivo e Legislativo; detentores de cargo comissionado no Município, bem como de seu respectivo cônjuge ou companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

II - a existência de pagamento, a qualquer título, às pessoas descritas no inciso I deste parágrafo.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º As entidades a que se refere o caput deste artigo estarão submetidas à fiscalização do Poder Público com a finalidade de apurar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

§ 4º O Poder Executivo, por intermédio das respectivas secretarias responsáveis, tornará disponível no portal da transparência a relação completa das entidades privadas, sem fins lucrativos, beneficiadas com recursos públicos.

Seção IV

Das Transferências às Pessoas Físicas

Art. 21. O projeto de lei orçamentária para 2025 poderá conter dotações para atender necessidades de pessoas físicas, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, através de programas de inclusão social e/ou assistenciais, observados rigorosamente os critérios de atendimento previstos nos respectivos programas.

Parágrafo único. A concessão de recursos de que trata o caput, dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Seção V

Dos Projetos Novos

Art. 22. A programação de investimentos, em qualquer dos orçamentos integrantes da lei orçamentária anual, atendendo o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente incluirá projetos novos se estiverem atendidos todos os projetos em andamento e se:

I – estiverem vinculados às prioridades estabelecidas nos termos do art. 2º desta lei;

II – forem financiados com recursos de operações de crédito, de convênios, de contratos e outros instrumentos congêneres com entidades federais ou com agências e organismos internacionais.

§ 1º No projeto de lei orçamentária para 2025, os recursos consignados ao atendimento de projetos em andamento a que se refere o caput não poderão ser remanejados.

§ 2º Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo dispondo de outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, e que seja custeado por outra esfera de Governo.

Seção VI

Da Autorização para Celebração de Convênios



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 23. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União, o Estado ou outro Município, visando:

- I – o funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade da União ou do Estado;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos entes envolvidos;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse local; e
- VI – outras hipóteses, desde que comprovado o interesse público do Município.

Seção VII

Dos Créditos Adicionais

Art. 24. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados de acordo com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 2º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição Federal e no § 1º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em atividade, projeto ou operação especial.

§ 3º Na hipótese de créditos à conta de recursos decorrentes de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a estimativa de receita atualizada para o exercício.

Art. 25. Com fundamento no § 8º do artigo 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a lei orçamentária de 2025 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos adicionais suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para essa finalidade.

§ 1º Consideram-se como excesso de arrecadação, para fins do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 1964, os recursos que vierem a ingressar no orçamento municipal em decorrência de Convênios, Contratos de Repasse e similares, desde que não tenham sido incluídas essas receitas no Orçamento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Na abertura de créditos adicionais que envolva a utilização de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - estimativas de receitas constantes da lei orçamentária de 2025 de acordo com a classificação da receita por natureza, identificando as fontes de recursos correspondentes, o orçamento a que pertencem, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4320, de 1964;

II - estimativas atualizadas para o exercício financeiro;

III - parcelas do excesso de arrecadação já utilizadas nos créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV - valores já utilizados em outras alterações orçamentárias; e

V - saldos do excesso de arrecadação, de acordo a classificação prevista no inciso I.

§ 3º Nas hipóteses de abertura de créditos adicionais que envolvam a utilização de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2024, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2025;

III - valores já utilizados nos créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV - valores já utilizados em outras alterações orçamentárias; e

V - saldo do superávit financeiro do exercício de 2024, por fonte de recursos.

§ 4º Não onerarão os limites estabelecidos no “caput” deste artigo os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas aos Inativos e Pensionistas, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores, emendas parlamentares impositivas e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício.

Art.26. A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais do tipo suplementar, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita prevista para o exercício de 2025.

Art. 27. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2024, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2025, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos de exercício correntes.

Seção VIII



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Da Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 28. O Poder Executivo poderá, transpor, remanejar e transferir dotações orçamentárias.

§ 1º A transposição, o remanejamento e a transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvio de planejamento.

§ 2º Para efeito da lei orçamentária anual, entende-se por:

I – transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – remanejamento: o deslocamento de créditos e dotações em decorrência da extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – transferência: o deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

Art. 29. O Poder Executivo, observado o disposto no inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal, poderá transferir ou remanejar, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025, em decorrência da transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Seção IX

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 30. O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, à entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos, desde que as mesmas não apresentem disponibilidade financeira.

CAPÍTULO V

Das Alterações na Legislação Tributária Municipal

Art. 31. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se cumpridas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 32. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º O projeto de lei orçamentária identificará as proposições de alterações e a programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Na hipótese de as alterações propostas não serem aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária para sanção do Prefeito, de modo a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre Receitas e Despesas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

Art. 33. As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista dos Poderes do Município, no exercício de 2025, observarão as normas e os limites estabelecidos nos artigos 18 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, na Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e na Emenda Constitucional Federal nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 34. Para fins de cálculo do limite da despesa de pessoal aplicam-se as disposições estabelecidas no artigo 18, da Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto no incisos I e II do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações da estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, observadas a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e o artigo 167-A da Constituição Federal.

Art. 36. Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento) dos Poderes Executivo e Legislativo, enquanto permanecer a situação, deverá aplicar os mecanismos de vedação previstos pelos incisos I a X do artigo 167-A da Constituição Federal.

Parágrafo único. Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente sem exceder 95% (noventa e cinco por cento), as medidas previstas no "caput" deste artigo poderão ser, no todo ou em parte, implementados pelos Poderes Executivo e Legislativo, com vigência imediata em seus respectivos âmbitos.

Art. 37. Os projetos de lei que implicarem aumento de despesas com pessoal e encargos, inclusive os que alteram e criam carreiras, cargos e funções deverão ser acompanhados de:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

I - premissas e metodologia de cálculos utilizados, conforme estabelecem os artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II - simulação que demonstre o impacto de despesa decorrente da medida proposta, destacando-se os gastos com ativos, inativos e pensionistas.

Art.38. O pagamento de despesas com pessoal decorrente de medida judicial ocorrerá mediante abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO VII

DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Art. 39. A proposta orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social do Município será elaborada obedecendo-se os ditames da legislação previdenciária em vigor.

Parágrafo único. O Regime Próprio de Previdência Social do Município encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 16 de agosto de 2023.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40. A lei orçamentária garantirá recursos para o pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 41. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária, dotações relativas às operações de crédito contratadas.

Art. 42. A lei orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IX

DO NÃO ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43. A limitação de empenho prevista no art.12 desta lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

a) diárias;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

- b) serviços extraordinários;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) serviços extraordinários;
- c) aquisição de material de consumo.

§ 1º As limitações previstas no inciso I deste artigo, não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da Administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias ao atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias à manutenção e desenvolvimento do ensino;
- IV – das despesas necessárias ao atendimento à assistência social;
- V – das despesas com o pagamento de aposentadorias e pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais;
- VIII – das contrapartidas de convênios.

§ 3º A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor que ultrapassar a meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§ 4º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. O Poder Legislativo encaminhará, até o dia 16 de agosto, ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta lei.

Parágrafo único. Os repasses financeiros do Poder Legislativo serão efetuados em consonância com o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 45. A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo, para fins de consolidação contábil.

Art. 46. Se o projeto de lei orçamentária anual não for sancionado pelo (a) Prefeito(a) até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

- I - despesas com obrigações constitucionais ou legais do Município;
- II - ações de prevenção a desastres classificadas no âmbito da Defesa Civil;
- III - dotações destinadas à aplicação mínima em ações e serviços de saúde;
- IV - despesas destinadas à aplicação mínima em manutenção e desenvolvimento do ensino;
- V - despesas custeadas com receitas próprias, de convênios e de doações;
- VI - outras despesas de caráter inadiável, até o limite de 1/12 (um doze avos) do valor previsto para cada órgão no projeto de lei orçamentária de 2025, multiplicado pelo número de meses total ou parcialmente decorridos até a data de publicação da respectiva lei.

Parágrafo único. Será considerada antecipação de crédito à conta da lei orçamentária de 2025 a utilização dos recursos autorizada por este artigo.

Art. 47. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 48. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 49. Fazem parte integrante desta Lei, os seguintes anexos:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

I - Anexo I: Anexo de Metas e Prioridades do Município para 2025;

II - Anexo II: Anexo de Metas Fiscais; e

III - Anexo III: Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 50. No prazo de quinze dias, contados da data da publicação da lei orçamentária anual, serão divulgados os quadros de detalhamento da despesa, por unidade orçamentária, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 51. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo, 30 dias antes do prazo final para encaminhamento da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício seguinte, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 52. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaratinga-AL, 15 de maio de 2024.

José Severino da Silva
Prefeito



ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Data: 19/05/2022
Hora: 11:11

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	
NÃO REALIZAÇÃO DA RECEITA PREVISTA, INDICADORES UTILIZADOS NO	4.840.819,58	REDUCAO DAS DESPESAS PÚBLICAS DE NATUREZA NÃO ESSENCIAIS E	4.840.819,5	
MOMENTO DAS PROJEÇÕES PODEM APRESENTAR ALTERAÇÕES EM SEU		DISCRICIONÁRIAS		
COMPORTAMENTO, AFETANDO ASSIM A ARRECADAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE				
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL (RISCO PROJETADO EM 10% DA RCL)				
SUBTOTAL	4.840.819,58	SUBTOTAL	4.840.819,5	
TOTAL	4.840.819,58	TOTAL	4.840.819,	

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JAPARATINGA 19/Mai/2023, 10h e 11m



ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2024
Anexo II
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

Data: 19/05/2024
Hora: 10:5

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	35.194.005,12	37.129.675,46	39.171.807,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.584.670,26	25.936.827,17	27.363.352,17
APLICAÇÕES DIRETAS	24.584.670,26	25.936.827,17	27.363.352,17
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.271.926,10	1.341.882,03	1.415.685,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	148.669,16	156.845,96	165.472,16
APLICAÇÕES DIRETAS	148.669,16	156.845,96	165.472,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.460.665,70	11.036.002,33	11.642.982,33
APLICAÇÕES DIRETAS	10.460.665,70	11.036.002,33	11.642.982,33
DESPESAS DE CAPITAL (II)	14.708.442,47	15.517.406,83	16.370.864,47
INVESTIMENTOS	13.506.968,73	14.249.852,04	15.033.593,73
APLICAÇÕES DIRETAS	13.506.968,73	14.249.852,04	15.033.593,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	460.514,04	485.842,31	512.563,04
APLICAÇÕES DIRETAS	460.514,04	485.842,31	512.563,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	740.959,70	781.712,48	824.706,70
APLICAÇÕES DIRETAS	740.959,70	781.712,48	824.706,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS (III)	314.412,53	331.705,22	349.949,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	314.412,53	331.705,22	349.949,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	314.412,53	331.705,22	349.949,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	314.412,53	331.705,22	349.949,53
TOTAL GERAL(IV) = (I + II +III)	50.216.860,12	52.976.787,51	55.892.620,17

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JAPARATINGA 19/Mai/2023, 9h e 51m



Prefeitura Municipal de Japaratinga/AL

Resumo por Fonte - LDO

Proposta: PROPOSTA INICIAL - 2024

Fonte de Recurso	Ano 1			Ano 2			Ano 3		
	Receita	Despesa	Diferença	Receita	Despesa	Diferença	Receita	Despesa	Diferença
015001000010 - Recursos não vinculados de impostos	18.322.020,23	17.789.316,24	532.703,99	19.329.731,36	18.767.728,60	562.002,76	20.392.866,56	19.799.963,71	592.912,85
015001001001 - RECURSOS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	1.538.297,02	1.538.297,02	0,00	1.622.903,37	1.622.903,35	0,02	1.712.163,00	1.712.163,08	(0,08)
015001001002 - RECURSOS PARA AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	3.404.234,31	3.289.698,65	114.535,66	3.591.467,20	3.470.632,13	120.835,07	3.788.997,87	3.661.516,82	127.481,05
015403000301 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS- 70%	6.506.946,98	6.196.447,00	310.499,98	6.864.829,07	6.537.251,60	327.577,47	7.242.394,67	6.896.800,43	345.594,24
015403000302 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos- 30%	3.383.719,47	3.383.719,45	0,02	3.569.824,04	3.569.824,01	0,03	3.766.164,37	3.766.164,33	0,04
015413000303 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF - 70%	1.246.871,13	1.246.871,13	0,00	1.315.449,05	1.315.449,05	0,00	1.387.798,74	1.387.798,73	0,01
015423000304 - COMPLEMENTO VAAT - FUNDEB	65.163,91	65.163,90	0,01	68.747,93	68.747,90	0,03	72.529,07	72.529,04	0,03
015501000200 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	226.459,28	226.459,27	0,01	238.914,54	238.914,53	0,01	252.054,84	252.054,83	0,01
015511000202 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.691,50	5.691,49	0,01	5.972,89	5.972,87	0,02	6.301,40	6.301,38	0,02
015521000203 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	352.158,96	352.158,96	0,00	371.527,71	371.527,71	0,00	391.961,73	391.961,73	0,00
015531000204 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -	211.362,01	211.362,01	0,00	222.986,92	222.986,92	0,00	235.251,21	235.251,20	0,01
015991000207 - BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	104.811,04	104.811,02	0,02	110.575,65	110.575,64	0,01	116.657,31	116.657,29	0,02
015991000250 - Outros Recursos vinculados a Educação	265.472,26	265.472,26	0,00	280.073,24	280.073,23	0,01	295.477,26	295.477,26	0,00
016001000401 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos de SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	2.775.417,92	2.775.527,18	(109,26)	2.928.065,92	2.928.181,18	(115,26)	3.089.109,52	3.089.231,13	(121,61)
016001000402 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	195.481,94	195.481,94	0,00	206.233,45	206.233,45	0,00	217.576,29	217.576,28	0,01
016001000403 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	232.160,04	232.160,04	0,00	244.928,85	244.928,84	0,01	258.399,93	258.399,92	0,01
016001000404 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	119.215,96	119.215,96	0,00	125.772,84	125.772,84	0,00	132.690,34	132.690,34	0,00
016011000406 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	266.885,22	266.885,24	(0,02)	281.563,91	281.563,93	(0,02)	297.049,92	297.049,95	(0,03)
016311000400 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE SISTEMA DE SAÚDE	109,19	0,00	109,19	115,20	0,00	115,20	121,53	0,00	121,53
016691200010 - SUAS	939.069,72	939.069,75	(0,03)	990.718,55	990.718,62	(0,07)	1.045.208,08	1.045.208,07	0,01
017001002100 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.594.481,92	8.990.133,07	(395.651,15)	9.067.178,43	9.484.590,39	(417.411,96)	9.565.873,24	10.006.242,85	(440.369,61)
017501000080 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.011,18	12.011,18	0,00	12.671,80	12.671,80	0,00	13.368,75	13.368,74	0,01
017551000070 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS	23.633,85	23.633,85	0,00	24.933,71	24.933,71	0,00	26.305,07	26.305,07	0,00
018011005000 - RPPS	1.557.152,34	1.987.303,51	(430.151,17)	1.642.795,71	2.096.605,21	(453.809,50)	1.733.149,48	2.211.918,49	(478.769,01)
TOTAL	50.348.797,38	50.216.860,12	131.937,26	53.117.981,34	52.978.787,51	139.193,83	56.039.470,18	55.892.620,67	146.849,51



ALAGOAS

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2024

Anexo III

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Resultado Primário e Nominal

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Convênios	8.503.068,63	6.415.061,77	10.331.528,76	6.505.615,17	6.363.424,01	7.240.912,
Outras Transferências de Capital	0,00	395.540,34	1.039.532,81	431.900,37	455.654,89	480.715,
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.503.068,63	6.810.602,11	11.371.061,57	6.961.149,39	7.344.012,61	7.747.933,
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.759.611,18	45.488.532,51	76.698.992,28	47.453.584,21	50.063.531,41	52.817.025,
DESPESAS PRIMÁRIAS						
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.032.388,77	28.203.552,99	29.261.399,64	33.922.079,02	35.787.793,43	37.756.121,
Pessoal e Encargos Sociais	17.450.705,60	19.645.544,84	20.232.700,90	23.312.744,16	24.594.945,14	25.947.667,
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	91.231,69	108.398,95	114.360,89	148.669,16	156.845,96	165.472,
Outras Despesas Correntes	7.490.451,48	8.449.609,20	8.914.337,85	10.460.665,70	11.036.002,33	11.642.982,
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Demais Despesas Correntes	7.490.451,48	8.449.609,20	8.914.337,85	10.460.665,70	11.036.002,33	11.642.982,
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.941.157,08	28.095.154,04	29.147.038,75	33.773.409,86	35.630.947,47	37.590.649,
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.564.938,97	12.757.608,00	13.359.276,47	14.708.442,47	15.517.406,83	16.370.864,
Investimentos	10.692.471,27	11.881.579,04	12.435.065,91	13.506.968,73	14.249.852,04	15.033.593,
Inversões Financeiras	366.421,46	335.773,99	354.241,56	460.514,04	485.842,31	512.563,
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Demais Inversões Financeiras	366.421,46	335.773,99	354.241,56	460.514,04	485.842,31	512.563,
Amortização da Dívida (XX)	506.046,24	540.254,97	569.969,00	740.959,70	781.712,48	824.706,
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.058.892,73	12.217.353,03	12.789.307,47	13.967.482,77	14.735.694,35	15.546.157,
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	314.412,53	331.705,22	349.949,
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.000.049,81	40.312.507,07	41.936.346,22	48.055.305,16	50.698.347,04	53.486.755,
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	-240.438,63	5.176.025,44	34.762.646,06	-801.720,95	-634.815,63	-669.730,

FONTE: e-Safira, 19/Mai/2023, 10h e 12m

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	27.671.512,06	38.697.766,44	65.383.130,71	40.515.522,98	42.743.876,86	45.094.789,
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.293.343,71	892.421,59	1.813.209,64	1.223.956,26	1.291.273,88	1.362.293,
IPTU	533.198,81	377.482,80	720.691,91	517.717,68	546.192,16	576.232,
ISS	280.685,10	2.000,00	103.000,00	2.743,02	2.893,90	3.053,
ITBI	317.422,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
IRRF	77.195,88	53.343,64	400.000,00	73.160,81	77.184,65	81.429,
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	84.841,70	459.595,15	589.517,73	630.334,75	665.003,17	701.578,
Contribuições	965.204,12	1.722.827,40	2.737.654,80	2.136.681,61	2.254.199,10	2.378.180,
Receita Patrimonial	414.969,51	19.836,04	55.200,00	23.088,16	24.358,06	25.697,
Aplicações Financeiras (II)	414.969,51	19.836,04	55.200,00	23.088,16	24.358,06	25.697,
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Transferências Correntes	24.986.803,63	35.031.681,41	55.665.066,27	35.436.429,91	37.385.433,58	39.441.632,
Cota-Parte do FPM	9.509.840,79	13.523.313,49	20.475.000,00	12.691.556,19	13.389.591,78	14.126.019,
Cota-Parte do ICMS	1.683.607,45	4.124.581,49	8.586.875,04	3.771.246,62	3.978.665,18	4.197.491,
Cota-Parte do IPVA	38.852,46	306.721,96	2.126.806,18	280.445,94	295.870,47	312.143,
Cota-Parte do ITR	2.590,15	10.411,00	20.800,80	9.494,90	10.017,12	10.568,
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Transferências do FUNDEB	9.241.553,27	10.255.588,76	16.561.522,00	11.198.333,77	11.814.242,13	12.464.025,
Outras Transferências Correntes	4.510.359,51	6.811.064,71	7.894.062,25	7.485.352,49	7.897.046,90	8.331.384,
Demais Receitas Correntes	11.191,09	1.031.000,00	5.112.000,00	1.695.367,04	1.788.612,24	1.886.985,
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Receitas Correntes Restantes	11.191,09	1.031.000,00	5.112.000,00	1.695.367,04	1.788.612,24	1.886.985,
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)	27.256.542,55	38.677.930,40	65.327.930,71	40.492.434,82	42.719.518,80	45.069.092,
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.503.068,63	6.810.602,11	11.371.061,57	6.961.149,39	7.344.012,61	7.747.933,
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	23.633,85	24.933,71	26.305,
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	23.633,85	24.933,71	26.305,
Transferências de Capital	8.503.068,63	6.810.602,11	11.371.061,57	6.937.515,54	7.319.078,90	7.721.628,



ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Órgão: Todos - Unidade: Todas

Data: 19/05/2022
Hora: 10:57

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º. § 1º)

R\$ 1.

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RC (c / RC) x 100
Receita Total	50.348.797,38	47.723.978,56	448270	104,01	53.117.981,34	47.723.978,65	441894	104,01	56.039.470,18	47.723.978,54	435700	104,0
Receita Primária (I)	49.628.290,36	47.041.033,52	441855	102,52	52.357.846,39	47.041.033,57	435571	102,52	55.237.527,81	47.041.033,46	429465	102,5
Despesa Total	50.216.860,12	47.598.919,55	447095	103,74	52.978.787,51	47.598.919,62	440736	103,74	55.892.620,67	47.598.919,49	434558	103,7
Despesa Primária (II)	48.055.305,16	45.550.052,28	427850	99,27	50.698.347,04	45.550.052,37	421765	99,27	53.486.755,96	45.550.052,23	415853	99,2
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.572.985,20	1.490.981,23	14004,	3,25	1.659.499,35	1.490.981,20	13805,	3,25	1.750.771,85	1.490.981,23	13612,	3,2
Resultado Nominal	-211.147,39	-200.139,71	-1879,	-0,44	-222.760,48	-200.139,69	-1853,	-0,44	-235.012,32	-200.139,70	-1827,	-0,4
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	-4.050.190,76	-3.839.043,37	-36060	-8,37	-4.272.951,24	-3.839.043,36	-35547	-8,37	-4.507.963,56	-3.839.043,37	-35048	-8,3
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB Real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	7,70	7,10	10,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,30	5,30	5,30
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,50	5,50	5,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	11.231,80	12.020,50	12.861,93
Receita Corrente Líquida - RCL	48.408.195,80	51.070.646,57	53.879.532,13

Fonte: e-Safira, 19/Mai/2023, 9h e 57m

Área de resultado / Função / Subfunção / Programa / Ação / RA	Produto	Meta/U. de Medida
6022-PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB		
JAPARATINGA	PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	25 %
6023-PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF		
JAPARATINGA	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	25 %
6030-PROGRAMA MAIS MÉDICOS		
JAPARATINGA	PROGRAMA MAIS MÉDICOS	25 %
6033-EMASF - EQUIPE DE APOIO A SAUDE FAMILIAR		
JAPARATINGA	EMASF - EQUIPE DE APOIO A SAUDE FAMILIAR	25 %
6035-PROGRAMA PROMOÇÃO A SAÚDE		
JAPARATINGA	PROGRAMA PROMOÇÃO A SAÚDE	25 %
0014-PROMOÇÃO A SAÚDE		
5004-IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE		
JAPARATINGA	UNIDADES BASICAS DE SAUDE	25 %
6036-PROGRAMA SAUDE NAS ESCOLA - PSE		
JAPARATINGA	PROGRAMA SAUDE NAS ESCOLA - PSE	25 %
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0013-SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS		
6032-MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR		
JAPARATINGA	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	25 %
17-SANEAMENTO		
512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
0013-SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS		
5002-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DÁGUA		
JAPARATINGA	ABASTECIMENTO DÁGUA	25 %

Área de resultado / Função / Subfunção / Programa / Ação / RA	Produto	Meta/U. de Medida
JAPARATINGA	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	25 %
6009-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO G-SUAS		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS	25 %
6010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF	25 %
6011-MANUTENÇÃO DO PBV-II PISO BÁSICO VARIÁVEL		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DO PBV-II PISO BÁSICO VARIÁVEL	25 %
6012-MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	25 %
6013-MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO - PBF		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO - PBF	25 %
6014-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADAS		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADAS	25 %
6016-SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
JAPARATINGA	SCFV	25 %
6042-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA		
JAPARATINGA	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA	25 %
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL		
271-PREVIDÊNCIA BÁSICA		
0025-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS		
6019-MANUTENÇÃO DO FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DO FAPEN	25 %
9003-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSSIONISTAS		
JAPARATINGA	PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSSIONISTAS	25 %
16-HABITAÇÃO		
482-HABITAÇÃO URBANA		
0019-PROGRAMA CIDADANIA PARA TODOS		
5001-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAIS		
JAPARATINGA	UNIDADE HABITACIONAIS	25 %
SAÚDE PARA O FUTURO		
10-SAÚDE		
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0012-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS		
6002-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POSTOS DE SAÚDE		
JAPARATINGA	DEPARTAMENTO DE POSTOS DE SAÚDE	25 %
6005-MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE		
JAPARATINGA	CONSELHO DE SAÚDE	25 %
6017-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	25 %
301-ATENÇÃO BÁSICA		
0013-SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS		
5003-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE		
JAPARATINGA	UNIDADE DE SAÚDE	25 %
6020-PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO		
JAPARATINGA	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	25 %
6021-PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS		
JAPARATINGA	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	25 %

Área de resultado / Função / Subfunção / Programa / Ação / RA	Produto	Meta/U. de Medida
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	25 %
361-ENSINO FUNDAMENTAL		
0023-GESTÃO ADMINISTRATIVA - ENSINO FUNDAMENTAL		
4001-FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
JAPARATINGA	RECURSOS HUMANOS - 70% ENS. FUNDAMENTAL	25 %
4002-FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
JAPARATINGA	RECURSOS HUMANOS - 30% ENS. FUNDAMENTAL	25 %
365-EDUCAÇÃO INFANTIL		
0022-GESTÃO ADMINISTRATIVA - ENSINO INFANTIL		
4003-FUNDEB- ENSINO INFANTIL 70%		
JAPARATINGA	RECURSOS HUMANOS - ENSINO INFANTIL 70%	25 %
4004-FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 30%		
JAPARATINGA	RECURSOS HUMANOS - ENSINO INFANTIL 30%	25 %
366-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
0024-GESTÃO ADMINISTRATIVA - EJA		
4005-FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 70%		
JAPARATINGA	RECURSOS HUMANOS - ENSINO EJA 70%	25 %
4006-FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%		
JAPARATINGA	RECURSOS HUMANOS - ENSINO EJA 30%	25 %
PROTEÇÃO SOCIAL E VALORIZAÇÃO À CIDADANIA		
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL		
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0018-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
6001-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25 %
6004-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	25 %
6006-MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
JAPARATINGA	CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	25 %
6015-PROMOÇÃO DE POLITICAS PARA O COMBATE AO TRABALHO INFANTIL		
JAPARATINGA	PROMOÇÃO DE POLITICAS PARA O COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	25 %
0019-PROGRAMA CIDADANIA PARA TODOS		
6003-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25 %
243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
0019-PROGRAMA CIDADANIA PARA TODOS		
6043-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES LAMPSC		
JAPARATINGA	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES LAMPSC	25 %
6044-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF/CRAS		
JAPARATINGA	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF/CRAS	25 %
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0019-PROGRAMA CIDADANIA PARA TODOS		
6007-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	25 %
6008-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA		

Área de resultado / Função / Subfunção / Programa / Ação / RA	Produto	Meta
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		25 %
9997-RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS	RESERVA DE CONTINGENCIA -	
JAPARATINGA		
9999-RESERVA DE CONTINGENCIA - PREFEITURA	RESERVA DE CONTINGENCIA -	25 %
JAPARATINGA	PREFEITURA	

PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

12-EDUCAÇÃO		
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0020-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		25 %
3001-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	ESCOLAS CONSTRUÍDAS	
JAPARATINGA		
3002-COSNTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	QUADRAS CONSTRUÍDAS	25 %
JAPARATINGA		
4007-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	25 %
JAPARATINGA		
4009-PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	ESCOLAS ESTRUTURADAS	25 %
JAPARATINGA		
4010-PROGRAMA BRASIL AFALBETIZADO	JOVENS, ADULTOS E IDOSOS ALFABETIZADOS	25 %
JAPARATINGA		
4011-QSE- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	EDUCAÇÃO BÁSICA	25 %
JAPARATINGA		
4012-PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INFANTIL	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EFICIENTE - INFANTIL	25 %
JAPARATINGA		
4013-PNAE - EJA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EFICIENTE - EJA	25 %
JAPARATINGA		
4014-PNAT - TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	TRANSPORTES ESCOLAR EFICIENTE - INFANTIL	25 %
JAPARATINGA		
4015-PNAT - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	TRANSPORTES ESCOLAR EFICIENTE - FUNDAMENTAL	25 %
JAPARATINGA		
4016-PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	25 %
JAPARATINGA		
4017-PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EFICIENTE - FUNDAMENTAL	25 %
JAPARATINGA		
4018-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	25 %
JAPARATINGA		
4019-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	25 %
JAPARATINGA		
4020-MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECAS	25 %
JAPARATINGA		
4021-MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO BASICA	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	25 %
JAPARATINGA		
4022-MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	25 %
JAPARATINGA		
0021-PROGRAMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS		
4008-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA		

Área de resultado / Função / Subfunção / Programa / Ação / RA	Produto	Meta/U. de Medida
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0002-GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO, URBANISMO		25 %
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO, URBANISMO	
2017-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		25 %
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
2018-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		25 %
JAPARATINGA	LIMPEZA PÚBLICA	
2019-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		25 %
JAPARATINGA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
2020-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS		25 %
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS	
2021-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E RODAGENS		25 %
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E RODAGENS	
20-AGRICULTURA		
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0005-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGRICULTURA		
2005-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		25 %
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
2022-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		25 %
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS	
601-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
0005-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGRICULTURA		
2011-PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA		25 %
JAPARATINGA	INCENTIVO A AGRICULTURA, PESCA E AGRICULTURA	
602-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		
0007-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO A PRECUIÁRIA		
1009-CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO		25 %
JAPARATINGA	MATADOURO PÚBLICO	
27-DESPORTO E LAZER		
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0002-GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		25 %
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE TURISMO	
812-DESPORTO COMUNITÁRIO		
0009-ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
1007-CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA		25 %
JAPARATINGA	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA	
1010-CONSTRUÇÃO PAVILHÃO DO ARTESANATO E PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO		25 %
JAPARATINGA	PAVILHÃO DO ARTESANATO E PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO	
28-ENCARGOS ESPECIAIS		
845-TRANSFERÊNCIAS		
0004-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		
9001-PAGAMENTO DAS DÍVIDAS COM FGTS		25 %
JAPARATINGA	PAGAMENTO DAS DÍVIDAS COM FGTS	
9002-PAGAMENTO DE DÍVIDAS COM O INSS		25 %
JAPARATINGA	PAGAMENTO DAS DÍVIDAS COM INSS	

Área de resultado / Função / Subfunção / Programa / Ação / RA	Produto	Meta/U. de Medida
CONTABILIDADE		
2014-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PESSOAL		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO PESSOAL	25 %
2015-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPRAS E LICITAÇÕES	25 %
2023-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	25 %
123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
0003-GESTÃO FINANCEIRA		
2004-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	25 %
06-SEGURANÇA PÚBLICA		
181-POLICIAMENTO		
0002-GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2009-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	25 %
10-SAÚDE		
301-ATENÇÃO BÁSICA		
0015-MELHORIA DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
6026-PROGRAMA DE ASSITÊNCIA FARMACEUTICA BASICA		
JAPARATINGA	ASSITÊNCIA FARMACEUTICA BASICA	25 %
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0016-FORTEALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA E ESPECIALIZADA		
6031-TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO		
JAPARATINGA	TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	25 %
303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
0016-FORTEALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA E ESPECIALIZADA		
6029-CAPS - CENTRO DE REFERENCIA PSICOSOCIAL		
JAPARATINGA	CENTRO DE REFERENCIA PSICOSOCIAL	25 %
304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
0017-PROMOÇÃO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
6024-AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
JAPARATINGA	ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25 %
305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
0017-PROMOÇÃO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
6025-VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE		
JAPARATINGA	VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	25 %
6039-CAMPANHA NACIONAL DO SEGUIMENTO DO SARAMPO		
JAPARATINGA	CAMPANHA NACIONAL DO SEGUIMENTO DO SARAMPO	25 %
13-CULTURA		
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0011-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CULTURA		
2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	25 %
2016-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A CULTURA		
JAPARATINGA	ATIVIDADES RELACIONADAS À CULTURA	25 %
15-URBANISMO		



Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal por Área de Resultado

Área de resultado / Função / Subfunção / Programa / Ação / RA	Produto	Meta/U. de Medida
INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO URBANO		
15-URBANISMO		
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0008-PROGRAMA CIDADE URBANIZADA		
1002-PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, AVENIDAS E RUAS		
JAPARATINGA	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, AVENIDAS E RUAS	25 %
1005-CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MULTIESPORTIVA/CENTRO DE LAZER		
JAPARATINGA	PRAÇA MULTIESPORTIVA/CENTRO DE LAZER	25 %
1008-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
JAPARATINGA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	25 %
17-SANEAMENTO		
512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
0008-PROGRAMA CIDADE URBANIZADA		
1003-MELHORIA SANITÁRIA EM CASA POPULARES		
JAPARATINGA	MELHORIA SANITÁRIA EM CASA POPULARES	25 %
1006-IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS		
JAPARATINGA	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS	25 %
26-TRANSPORTE		
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
0010-PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS		
1001-CONSTRUÇÕES DE PONTES, BUEIROS E PASSAGEM MOLHADA		
JAPARATINGA	CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGEM MOLHADAS	25 %
1004-CALÇAMENTO E URBANIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS		
JAPARATINGA	CALÇAMENTO E URBANIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	25 %
PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL		
01-LEGISLATIVA		
031-AÇÃO LEGISLATIVA		
0001-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO		
2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	25 %
04-ADMINISTRAÇÃO		
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0002-GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2002-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	25 %
2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25 %
2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	25 %
2013-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE	25 %

Programa / Função / Subfunção / Programa de Trabalho / Ação	Produto	Meta/U. de Medida
12.361.0023.4001-FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
JAPARATINGA	RECURSOS HUMANOS - 70% ENS. FUNDAMENTAL	25 %
12.361.0023.4002-FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
JAPARATINGA	RECURSOS HUMANOS - 30% ENS. FUNDAMENTAL	25 %
0024-GESTÃO ADMINISTRATIVA - EJA		
Objetivo: GERIR E PROMOVER AS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA JOVENS E ADULTOS		
12-EDUCAÇÃO		
366-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
12.366.0024.4005-FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 70%		
JAPARATINGA	RECURSOS HUMANOS - ENSINO EJA 70%	25 %
12.366.0024.4006-FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%		
JAPARATINGA	RECURSOS HUMANOS - ENSINO EJA 30%	25 %
0025-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS		
Objetivo: MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO		
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL		
271-PREVIDÊNCIA BÁSICA		
09.271.0025.6019-MANUTENÇÃO DO FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DO FAPEN	25 %
09.271.0025.9003-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSSONISTAS		
JAPARATINGA	PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSSONISTAS	25 %
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Objetivo: CONTINGENCIAR A RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM OS EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.		
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.9999.9997-RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS		
JAPARATINGA	RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS	25 %
99.999.9999.9999-RESERVA DE CONTINGENCIA - PREFEITURA		
JAPARATINGA	RESERVA DE CONTINGENCIA - PREFEITURA	25 %

Programa / Função / Subfunção / Programa de Trabalho / Ação	Produto	Meta/U. de Medida
JAPARATINGA	JOVENS, ADULTOS E IDOSOS ALFABETIZADOS	25 %
12.122.0020.4011-QSE- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	EDUCAÇÃO BÁSICA	25 %
JAPARATINGA		
12.122.0020.4012-PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INFANTIL	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EFICIENTE - INFANTIL	25 %
JAPARATINGA		
12.122.0020.4013-PNAE - EJA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EFICIENTE - EJA	25 %
JAPARATINGA		
12.122.0020.4014-PNAT - TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	TRANSPORTES ESCOLAR EFICIENTE - INFANTIL	25 %
JAPARATINGA		
12.122.0020.4015-PNAT - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	TRANSPORTES ESCOLAR EFICIENTE - FUNDAMENTAL	25 %
JAPARATINGA		
12.122.0020.4016-PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	25 %
JAPARATINGA		
12.122.0020.4017-PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EFICIENTE - FUNDAMENTAL	25 %
JAPARATINGA		
12.122.0020.4018-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	25 %
JAPARATINGA		
12.122.0020.4019-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	25 %
JAPARATINGA		
12.122.0020.4020-MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECAS	25 %
JAPARATINGA		
12.122.0020.4021-MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	25 %
JAPARATINGA		
12.122.0020.4022-MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	25 %
JAPARATINGA		
0021-PROGRAMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.		
Objetivo: GERIR E PROMOVER AS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLAR, NAS ZONAS URBANAS E RURAL DO MUNICÍPIO.		
12-EDUCAÇÃO		
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.122.0021.4008-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	25 %
JAPARATINGA		
0022-GESTÃO ADMINISTRATIVA - ENSINO INFANTIL		
Objetivo: GERIR E PROMOVER AS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO		
12-EDUCAÇÃO		
365-EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0022.4003-FUNDEB- ENSINO INFANTIL 70%	RECURSOS HUMANOS - ENSINO INFANTIL 70%	25 %
JAPARATINGA		
12.365.0022.4004-FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 30%	RECURSOS HUMANOS - ENSINO INFANTIL 30%	25 %
JAPARATINGA		
0023-GESTÃO ADMINISTRATIVA - ENSINO FUNDAMENTAL		
Objetivo: GERIR E PROMOVER AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO		
12-EDUCAÇÃO		
361-ENSINO FUNDAMENTAL		

Programa / Função / Subfunção / Programa de Trabalho / Ação	Produto	Meta/U. de Medida
08.122.0019.6003-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	25 %
243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0019.6043-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES LA/PSC		
JAPARATINGA	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES LA/PSC	25 %
08.243.0019.6044-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF/CRAS		
JAPARATINGA	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF/CRAS	25 %
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0019.6007-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	25 %
08.244.0019.6008-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA		
JAPARATINGA	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	25 %
08.244.0019.6009-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO G-SUAS		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS	25 %
08.244.0019.6010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF	25 %
08.244.0019.6011-MANUTENÇÃO DO PBV-II PISO BÁSICO VARIÁVEL		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DO PBV-II PISO BÁSICO VARIÁVEL	25 %
08.244.0019.6012-MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	25 %
08.244.0019.6013-MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO - PBF		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO - PBF	25 %
08.244.0019.6014-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADAS		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADAS	25 %
08.244.0019.6016-SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
JAPARATINGA	SCFV	25 %
08.244.0019.6042-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA		
JAPARATINGA	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA	25 %
16-HABITAÇÃO		
482-HABITAÇÃO URBANA		
16.482.0019.5001-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAIS		
JAPARATINGA	UNIDADE HABITACIONAIS	25 %
0020-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		
Objetivo: GERIR, COORDENAR, EXECUTAR E PROMOVER PERMANENTEMENTE AS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLAR, NAS ZONAS URBANAS E RÚRIS DO MUNICÍPIO, VISANDO A ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO E A UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ESCOLAR, BEM COMO CAPACITAR E INTEGRAR SERVIDORES CIENTÍFICA E TECNOLÓGICAMENTE.		
12-EDUCAÇÃO		
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.122.0020.3001-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS		
JAPARATINGA	ESCOLAS CONSTRUÍDAS	25 %
12.122.0020.3002-CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES		
JAPARATINGA	QUADRAS CONSTRUÍDAS	25 %
12.122.0020.4007-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	25 %
12.122.0020.4009-PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
JAPARATINGA	ESCOLAS ESTRUTURADAS	25 %
12.122.0020.4010-PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		

Programa / Função / Subfunção / Programa de Trabalho / Ação	Produto	Meta/U. de Medida
0015-MELHORIA DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
Objetivo: PROVER PELA MELHORIA NO ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS		
10-SAÚDE		
301-ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0015.6026-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA		
JAPARATINGA	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA	25 %
0016-FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA E ESPECIALIZADA		
Objetivo: FORTALECER E GERIR AS AÇÕES VOLTADAS AS PESSOAS COM PROBLEMAS ESPECIAIS		
10-SAÚDE		
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0016.6031-TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO		
JAPARATINGA	TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	25 %
303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
10.303.0016.6029-CAPS - CENTRO DE REFERENCIA PSICOSOCIAL		
JAPARATINGA	CENTRO DE REFERENCIA PSICOSOCIAL	25 %
0017-PROMOÇÃO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Objetivo: PROMOVER E GERIR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10-SAÚDE		
304-VIGILÂNCIA SANTIÁRIA		
10.304.0017.6024-AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
JAPARATINGA	ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25 %
305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
10.305.0017.6025-VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE		
JAPARATINGA	VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	25 %
10.305.0017.6039-CAMPANHA NACIONAL DO SEGUIMENTO DO SARAMPO		
JAPARATINGA	CAMPANHA NACIONAL DO SEGUIMENTO DO SARAMPO	25 %
0018-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
Objetivo: AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR SOCIAL, POR MEIO DE MEDIDAS QUE OBJETIVEM O AMPARO E A PROTEÇÃO DE PESSOAS OU GRUPOS.		
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL		
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
08.122.0018.6001-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	25 %
08.122.0018.6004-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	25 %
08.122.0018.6006-MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
JAPARATINGA	CONSELHO DE ASSISTENCIA	25 %
08.122.0018.6015-PROMOÇÃO DE POLITICAS PARA O COMBATE AO TRABALHO INFANTIL		
JAPARATINGA	PROMOÇÃO DE POLITICAS PARA O COMBATE AO TRABALHO	25 %
0019-PROGRAMA CIDADANIA PARA TODOS		
Objetivo: AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR SOCIAL, POR MEIO DE MEDIDAS QUE OBJETIVEM O AMPARO E A PROTEÇÃO DE PESSOAS OU GRUPOS E SE DESTINEM A DIMINUIR OU EVITAR OS DESEQUILIBRIOS SOCIAIS.		
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL		
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Programa / Função / Subfunção / Programa de Trabalho / Ação	Produto	Meta/U. de Medida
0012-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS		
Objetivo: GERIR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PROMOVER A ASSISTÊNCIA À SAÚDE		
10-SAÚDE		
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.0012.6002-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POSTOS DE SAÚDE		
JAPARATINGA	DEPARTAMENTO DE POSTOS DE SAÚDE	25 %
10.122.0012.6005-MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE		
JAPARATINGA	CONSELHO DE SAÚDE	25 %
10.122.0012.6017-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	25 %
0013-SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS		
Objetivo: GERIR E PROMOVER A ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE QUALIDADE		
10-SAÚDE		
301-ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0013.5003-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE		
JAPARATINGA	UNIDADE DE SAÚDE	25 %
10.301.0013.6020-PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO		
JAPARATINGA	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	25 %
10.301.0013.6021-PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS		
JAPARATINGA	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	25 %
10.301.0013.6022-PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB		
JAPARATINGA	PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	25 %
10.301.0013.6023-PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
JAPARATINGA	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	25 %
10.301.0013.6030-PROGRAMA MAIS MÉDICOS		
JAPARATINGA	PROGRAMA MAIS MÉDICOS	25 %
10.301.0013.6033-EMASF - EQUIPE DE APOIO À SAÚDE FAMILIAR		
JAPARATINGA	EMASF - EQUIPE DE APOIO À SAÚDE FAMILIAR	25 %
10.301.0013.6035-PROGRAMA PROMOÇÃO À SAÚDE		
JAPARATINGA	PROGRAMA PROMOÇÃO À SAÚDE	25 %
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0013.6032-MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR		
JAPARATINGA	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	25 %
17-SANEAMENTO		
512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0013.5002-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
JAPARATINGA	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	25 %
0014-PROMOÇÃO À SAÚDE		
Objetivo: GERIR E PROMOVER A ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE QUALIDADE		
10-SAÚDE		
301-ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0014.5004-IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
JAPARATINGA	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	25 %
10.301.0014.6036-PROGRAMA SAÚDE NAS ESCOLAS - PSE		
JAPARATINGA	PROGRAMA SAÚDE NAS ESCOLAS - PSE	25 %

Programa / Função / Subfunção / Programa de Trabalho / Ação	Produto	Meta/U. de Medida
0008-PROGRAMA CIDADE URBANIZADA		
Objetivo: REALIZAR O DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, COM O FITO DE LEVAR O PROGRESSO À NOSSA CIDADE, BEM COMO PRESERVAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO E ABRIR ESTRADAS PARA MELHORAR O ACESSO À ZONA RURAL		
15-URBANISMO		
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.0008.1002-PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, AVENIDAS E RUAS		
JAPARATINGA	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, AVENIDAS E RUAS	25 %
15.451.0008.1005-CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MULTIESPORTIVA/CENTRO DE LAZER		
JAPARATINGA	PRAÇA MULTIESPORTIVA/CENTRO DE LAZER	25 %
15.451.0008.1008-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
JAPARATINGA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	25 %
17-SANEAMENTO		
512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0008.1003-MELHORIA SANITÁRIA EM CASA POPULARES		
JAPARATINGA	MELHORIA SANITÁRIA EM CASA POPULARES	25 %
17.512.0008.1006-IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS		
JAPARATINGA	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS	25 %
0009-ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
Objetivo: GERIR E PROGRAMAR UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES AMADORES, DA RECREAÇÃO E DAS ATIVIDADES FÍSICAS, COM ÊNFASE NO ESPORTE COMUNITÁRIO E DE LAZER.		
27-DESPORTO E LAZER		
812-DESPORTO COMUNITÁRIO		
27.812.0009.1007-CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA		
JAPARATINGA	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA	25 %
27.812.0009.1010-CONSTRUÇÃO PAVILHÃO DO ARTESANATO E PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO		
JAPARATINGA	PAVILHÃO DO ARTESANATO E PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO	25 %
0010-PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS		
Objetivo: REALIZAR O DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO ABRINDO ESTRADAS PARA MELHORAR O ACESSO À ZONA RURAL		
26-TRANSPORTE		
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
26.782.0010.1001-CONSTRUÇÕES DE PONTES, BUEIROS E PASSAGEM MOLHADA		
JAPARATINGA	CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGEM MOLHADAS	25 %
26.782.0010.1004-CALÇAMENTO E URBANIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS		
JAPARATINGA	CALÇAMENTO E URBANIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	25 %
0011-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CULTURA		
Objetivo: PROMOVER O ACESSO A CULTURA À POPULAÇÃO EM GERAL		
13-CULTURA		
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
13.122.0011.2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	25 %
13.122.0011.2016-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A CULTURA		
JAPARATINGA	ATIVIDADES RELACIONADAS À CULTURA	25 %

Programa / Função / Subfunção / Programa de Trabalho / Ação	Produto	Meta/U. de Medida
JAPARATINGA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25 %
15.122.0002.2020-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS	25 %
15.122.0002.2021-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E RODAGENS		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E RODAGENS	25 %
27-DESPORTO E LAZER		
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
27.122.0002.2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE TURISMO	25 %
0003-GESTÃO FINANCEIRA		
Objetivo: GERIR AS AÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MODO A PROMOVER A POPULAÇÃO AS NECESSIDADES PÚBLICAS		
04-ADMINISTRAÇÃO		
123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0003.2004-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	25 %
0004-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		
Objetivo: GERIR AS AÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MODO A PROMOVER A POPULAÇÃO AS NECESSIDADES PÚBLICAS		
28-ENCARGOS ESPECIAIS		
845-TRANSFERÊNCIAS		
28.845.0004.9001-PAGAMENTO DAS DIVIDAS COM FGTS		
JAPARATINGA	PAGAMENTO DAS DÍVIDAS COM FGTS	25 %
28.845.0004.9002-PAGAMENTO DE DIVIDAS COM O INSS		
JAPARATINGA	PAGAMENTO DAS DÍVIDAS COM INSS	25 %
0005-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGRICULTURA		
Objetivo: COORDENAR E PROMOVER AS AÇÕES DESTINADAS AO FOMENTO DA ATIVIDADE AGRÍCOLA		
20-AGRICULTURA		
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
20.122.0005.2005-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	25 %
20.122.0005.2022-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS	25 %
601-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
20.601.0005.2011-PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA		
JAPARATINGA	INCENTIVO A AGRICULTURA, PESCA E AGRICULTURA	25 %
0007-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO A PECUÁRIA		
Objetivo: COORDENAR E PROMOVER AS AÇÕES DESTINADAS AO FOMENTO DA ATIVIDADE PECUÁRIA		
20-AGRICULTURA		
602-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		
20.602.0007.1009-CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO		
JAPARATINGA	MATADOURO PÚBLICO	25 %



Anexo II - Metas e Prioridades

Programa / Função / Subfunção / Programa de Trabalho / Ação	Produto	Meta/U. de Medida
0001-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO		
Objetivo: APOIO A GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO		
01-LEGISLATIVA		
031-AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001.2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	25 %
0002-GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Objetivo: GERIR AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MODO A PROMOVER A POPULAÇÃO AS NECESSIDADE PÚBLICAS.		
04-ADMINISTRAÇÃO		
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0002.2002-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	25 %
04.122.0002.2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25 %
04.122.0002.2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	25 %
04.122.0002.2013-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	25 %
04.122.0002.2014-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PESSOAL		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO PESSOAL	25 %
04.122.0002.2015-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPRAS E LICITAÇÕES	25 %
04.122.0002.2023-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	25 %
06-SEGURANÇA PÚBLICA		
181-POLICIAMENTO		
06.181.0002.2009-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	25 %
15-URBANISMO		
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.122.0002.2006-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO, URBANISMO		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO, URBANISMO	25 %
15.122.0002.2017-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
JAPARATINGA	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	25 %
15.122.0002.2018-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA		
JAPARATINGA	LIMPEZA PÚBLICA	25 %
15.122.0002.2019-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		



MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2024
Anexo I
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2024	2025	2026
	42.687.032,82	45.034.819,73	47.511.734
Receitas Correntes			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.302.466,40	3.484.102,07	3.675.727
Impostos	2.672.131,65	2.819.098,90	2.974.149
Taxas	630.334,75	665.003,17	701.578
Contribuições	2.136.681,61	2.254.199,10	2.378.180
Contribuições Sociais	883.367,33	931.952,53	983.209
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.253.314,28	1.322.246,57	1.394.970
Receita Patrimonial	23.088,16	24.358,06	25.697
Valores Mobiliários	23.088,16	24.358,06	25.697
Receita de Serviços	1.371,50	1.446,93	1.526
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.371,50	1.446,93	1.526
Transferências Correntes	35.529.429,61	37.483.548,26	39.545.143
Transferências da União e de suas Entidades	21.332.986,97	22.506.301,27	23.744.147
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.307.960,05	4.544.897,86	4.794.867
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.888.482,59	10.432.349,13	11.006.128
Outras Receitas Correntes	1.693.995,54	1.787.165,31	1.885.459
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.693.995,54	1.787.165,31	1.885.459
	6.987.979,55	7.372.318,43	7.777.795
Receitas de Capital			
Alienação de Bens	23.633,85	24.933,71	26.305
Alienação de Bens Móveis	23.633,85	24.933,71	26.305
Transferências de Capital	6.964.345,70	7.347.384,72	7.751.490
Transferências da União e de suas Entidades	6.964.345,70	7.347.384,72	7.751.490
	673.785,01	710.843,18	749.939
Receitas Correntes - INTRA			
Contribuições - INTRA	650.854,58	686.651,58	724.417
Contribuições Sociais - INTRA	650.854,58	686.651,58	724.417
Receita de Serviços - INTRA	22.930,43	24.191,60	25.522
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - INTRA	22.930,43	24.191,60	25.522
	50.348.797,38	53.117.981,34	56.039.470
TOTAL GERAL			

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JAPARATINGA 19/Mai/2023, 9h e 50m



ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Órgão: Todos - Unidade: Todas

Data: 19/05/2022
Hora: 11:51

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)		2024					R\$ 1,1	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	%PIB	%RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	%PIB	%RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	42.032.905,55	431665	78,58	56.119.814,19	565438	104,91	14.086.908,64	33,51
Receita Primária (I)	41.991.425,30	431239	78,50	54.184.800,77	545942	101,29	12.193.375,47	29,03
Despesa Total	42.329.394,28	434710	79,13	51.992.761,53	523856	97,20	9.663.367,25	22,82
Despesa Primária (II)	40.541.754,26	416352	75,79	50.933.513,19	513184	95,22	10.391.758,93	25,63
Resultado Primário(III) = (I-II)	1.449.671,04	14887,	2,71	3.251.287,58	32758,	6,08	1.801.616,54	124,27
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-3.638.903,67	-37370	-6,80	-4.942.147,47	-49794	-9,24	-1.303.243,80	35,81

ESPECIFICAÇÃO	VALOR/R\$ 1,00
Previsão do PIB Estadual para 2022	9.737,37
Valor efetivo(realizado) do PIB para 2022	9.925,00
Valor Efetivo(realizado) na RCL para 2022	53.492.460,46

FONTE: e-Safira. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JAPARATINGA 19/Mai/2023, 10h e 50m



Anexo II - Metas e Prioridades

Programa / Função / Subfunção / Programa de Trabalho / Ação	Produto	Meta/U. de
0001-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO		
Objetivo: APOIO A GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO		
01-LEGISLATIVA		
031-AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001.2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
0002-GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Objetivo: GERIR AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MODO A PROMOVER A POPULAÇÃO AS NECESSIDADE PÚBLICAS.		
04-ADMINISTRAÇÃO		
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0002.2002-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
04.122.0002.2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
04.122.0002.2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
04.122.0002.2013-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
04.122.0002.2014-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PESSOAL		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
04.122.0002.2015-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
04.122.0002.2023-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
06-SEGURANÇA PÚBLICA		
181-POLICIAMENTO		
06.181.0002.2009-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
15-URBANISMO		
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.122.0002.2006-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO, URBANISMO		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
15.122.0002.2017-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
15.122.0002.2018-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
15.122.0002.2019-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
15.122.0002.2020-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %

Programa / Função / Subfunção / Programa de Trabalho / Ação	Produto	Meta/U. de
27-DESPORTO E LAZER		
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
27.122.0002.2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
0003-GESTÃO FINANCEIRA		
Objetivo: GERIR AS AÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MODO A PROMOVER A POPULAÇÃO AS NECESSIDADES PÚBLICAS		
04-ADMINISTRAÇÃO		
123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0003.2004-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
0004-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		
Objetivo: GERIR AS AÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MODO A PROMOVER A POPULAÇÃO AS NECESSIDADES PÚBLICAS		
28-ENCARGOS ESPECIAIS		
845-TRANSFERÊNCIAS		
28.845.0004.9001-PAGAMENTO DAS DÍVIDAS COM FGTS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
28.845.0004.9002-PAGAMENTO DE DÍVIDAS COM O INSS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
0005-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGRICULTURA		
Objetivo: COORDENAR E PROMOVER AS AÇÕES DESTINADAS AO FOMENTO DA ATIVIDADE AGRÍCOLA		
20-AGRICULTURA		
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
20.122.0005.2005-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
20.122.0005.2022-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
601-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
20.601.0005.2011-PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
20.601.0005.2024-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIM		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
0007-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO A PECUÁRIA		
Objetivo: COORDENAR E PROMOVER AS AÇÕES DESTINADAS AO FOMENTO DA ATIVIDADE PECUÁRIA		
20-AGRICULTURA		
602-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		
20.602.0007.1009-CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
0008-PROGRAMA CIDADE URBANIZADA		
Objetivo: REALIZAR O DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, COM O FITO DE LEVAR O PROGRESSO À NOSSA CIDADE, BEM COMO PRESERVAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO E ABRIR ESTRADAS PARA MELHORAR O ACESSO À ZONA RURAL		
15-URBANISMO		
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.0008.1002-PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, AVENIDAS E RUAS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %

Programa / Função / Subfunção / Programa de Trabalho / Ação	Produto	Meta/U. de
15.451.0008.1005-CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MULTIESPORTIVA/CENTRO DE LAZER		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
15.451.0008.1008-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
17-SANEAMENTO		
512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0008.1003-MELHORIA SANITÁRIA EM CASA POPULARES		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
17.512.0008.1006-IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
0009-ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
Objetivo: GERIR E PROGRAMAR UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES AMADORES, DA RECREAÇÃO E DAS APTIDÕES FÍSICAS, COM ÊNFASE NO ESPORTE COMUNITÁRIO E DE LAZER.		
27-DESPORTO E LAZER		
812-DESPORTO COMUNITÁRIO		
27.812.0009.1007-CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
27.812.0009.1010-CONSTRUÇÃO PAVILHÃO DO ARTESANATO E PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
0010-PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS		
Objetivo: REALIZAR O DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO ABRINDO ESTRADAS PARA MELHORAR O ACESSO À ZONA RURAL		
26-TRANSPORTE		
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
26.782.0010.1001-CONSTRUÇÕES DE PONTES, BUEIROS E PASSAGEM MOLHADA		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
26.782.0010.1004-CALÇAMENTO E URBANIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
0011-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CULTURA		
Objetivo: PROMOVER O ACESSO A CULTURA À POPULAÇÃO EM GERAL		
13-CULTURA		
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
13.122.0011.2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
13.122.0011.2016-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ESPORTE		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
13.122.0011.2025-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
0012-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS		
Objetivo: GERIR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PROMOVER A ASSISTÊNCIA À SAÚDE		
10-SAÚDE		
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.0012.6005-MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
10.122.0012.6017-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %

Programa / Função / Subfunção / Programa de Trabalho / Ação	Produto	Meta/U. de
0013-SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS		
Objetivo: GERIR E PROMOVER A ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE QUALIDADE		
10-SAÚDE		
301-ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0013.5003-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
10.301.0013.6020-AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
10.301.0013.6021-PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
10.301.0013.6023-PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
10.301.0013.6035-PROGRAMA PROMOÇÃO A SAÚDE		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0013.6032-MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
0014-PROMOÇÃO A SAÚDE		
Objetivo: GERIR E PROMOVER A ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE QUALIDADE		
10-SAÚDE		
301-ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0014.5004-IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
0015-MELHORIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Objetivo: PROVER PELA MELHORIA NO ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS		
10-SAÚDE		
301-ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0015.6026-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
0016-FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA		
Objetivo: FORTALECER E GERIR AS AÇÕES VOLTADAS AS PESSOAS COM PROBLEMAS ESPECIAIS		
10-SAÚDE		
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0016.6031-TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
10.303.0016.6029-CAPS - CENTRO DE REFERÊNCIA PSICOSOCIAL		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
0017-PROMOÇÃO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Objetivo: PROMOVER E GERIR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10-SAÚDE		
304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10.304.0017.6024-AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		

Programa / Função / Subfunção / Programa de Trabalho / Ação	Produto	Meta/U. de
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
10.305.0017.6025-VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
0018-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
Objetivo: AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR SOCIAL, POR MEIO DE MEDIDAS QUE OBJETIVEM O AMPARO E A PROTEÇÃO DE PESSOAS OU GRUPOS.		
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL		
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
08.122.0018.6001-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
08.122.0018.6004-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
08.122.0018.6006-MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
0019-PROGRAMA CIDADANIA PARA TODOS		
Objetivo: AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR SOCIAL, POR MEIO DE MEDIDAS QUE OBJETIVEM O AMPARO E A PROTEÇÃO DE PESSOAS OU GRUPOS E SE DESTINEM A DIMINUIR OU EVITAR OS DESEQUILÍBRIOS SOCIAIS.		
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL		
243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0019.6044-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0019.6007-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
08.244.0019.6008-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
08.244.0019.6009-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
08.244.0019.6010-PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/PROCAD		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
08.244.0019.6011-MANUTENÇÃO DO PBV-II PISO BÁSICO VARIÁVEL		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
08.244.0019.6012-MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
08.244.0019.6013-MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO - PBF		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
08.244.0019.6016-SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
08.244.0019.6045-COORDENADORIA DA MULHER		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
16-HABITAÇÃO		
482-HABITAÇÃO URBANA		
16.482.0019.5001-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAIS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
0020-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		
Objetivo: GERIR, COORDENAR, EXECUTAR E PROMOVER PERMANENTEMENTE AS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLAR, NAS ZONAS URBANAS E RURAL DO MUNICÍPIO, VISANDO A ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO E A UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ESCOLAR, BEM COMO CAPACITAR E INTEGRAR SERVIDORES CIENTÍFICA E TECNOLÓGICAMENTE.		
12-EDUCAÇÃO		

Programa / Função / Subfunção / Programa de Trabalho / Ação	Produto	Meta/U. de
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.122.0020.4007-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
12.122.0020.4010-PROGRAMA BRASIL AFALBETIZADO		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
12.122.0020.4020-MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
12.122.0020.4021-MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
12.122.0020.4022-MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
12.306.0020.4012-PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INFANTIL		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
12.306.0020.4013-PNAE - EJA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
12.306.0020.4016-PNAE - MAIS EDUCAÇÃO		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
12.306.0020.4017-PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
361-ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0020.3001-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
12.361.0020.4009-PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
12.361.0020.4011-QSE- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
12.361.0020.4015-PNAT - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
12.361.0020.4019-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
365-EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0020.4014-PNAT - TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
12.365.0020.4018-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
812-DESPORTO COMUNITÁRIO		
12.812.0020.3002-COSNTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
0022-GESTÃO ADMINISTRATIVA - ENSINO INFANTIL		
Objetivo: GERIR E PROMOVER AS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO		
12-EDUCAÇÃO		
365-EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0022.4003-FUNDEB- ENSINO INFANTIL 70%		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
12.365.0022.4004-FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 30%		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %

Programa / Função / Subfunção / Programa de Trabalho / Ação	Produto	Meta/U. de
0023-GESTÃO ADMINISTRATIVA - ENSINO FUNDAMENTAL		
Objetivo: GERIR E PROMOVER AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO		
12-EDUCAÇÃO		
361-ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0023.4001-FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
12.361.0023.4002-FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
0024-GESTÃO ADMINISTRATIVA - EJA		
Objetivo: GERIR E PROMOVER AS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA JOVENS E ADULTOS		
12-EDUCAÇÃO		
366-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
12.366.0024.4005-FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 70%		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
12.366.0024.4006-FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
0025-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS		
Objetivo: MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO		
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL		
271-PREVIDÊNCIA BÁSICA		
09.271.0025.6019-MANUTENÇÃO DO FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
09.271.0025.9003-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSSIONISTAS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Objetivo: CONTINGENCIAR A RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM OS EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.		
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.9999.9997-RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
99.999.9999.9999-RESERVA DE CONTINGENCIA - PREFEITURA		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %



Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal por Área de Resultado

Área de resultado / Função / Subfunção / Programa / Ação /	Produto	Meta/U. de
INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO URBANO		
15-URBANISMO		
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0008-PROGRAMA CIDADE URBANIZADA		
1002-PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, AVENIDAS E RUAS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
1005-CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MULTIESPORTIVA/CENTRO DE LAZER		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
1008-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
17-SANEAMENTO		
512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
0008-PROGRAMA CIDADE URBANIZADA		
1003-MELHORIA SANITÁRIA EM CASA POPULARES		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
1006-IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
26-TRANSPORTE		
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
0010-PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS		
1001-CONSTRUÇÕES DE PONTES, BUEIROS E PASSAGEM MOLHADA		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
1004-CALÇAMENTO E URBANIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL		
01-LEGISLATIVA		
031-AÇÃO LEGISLATIVA		
0001-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO		
2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
04-ADMINISTRAÇÃO		
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0002-GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2002-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
2013-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
2014-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PESSOAL		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %

Área de resultado / Função / Subfunção / Programa / Ação /	Produto	Meta/U. de
2018-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
2019-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
2020-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
20-AGRICULTURA		
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0005-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGRICULTURA		
2005-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
2022-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
601-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
0005-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGRICULTURA		
2011-PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
2024-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIM		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
602-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		
0007-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO A PRECÚARIA		
1009-CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
27-DESPORTO E LAZER		
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0002-GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
812-DESPORTO COMUNITÁRIO		
0009-ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
1007-CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
1010-CONSTRUÇÃO PAVILHÃO DO ARTESANATO E PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
28-ENCARGOS ESPECIAIS		
845-TRANSFERÊNCIAS		
0004-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		
9001-PAGAMENTO DAS DÍVIDAS COM FGTS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
9002-PAGAMENTO DE DÍVIDAS COM O INSS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9997-RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREFEITURA		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %

PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

12-EDUCAÇÃO

Área de resultado / Função / Subfunção / Programa / Ação /	Produto	Meta/U. de
2015-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
2023-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
0003-GESTÃO FINANCEIRA		
2004-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
08-SEGURANÇA PÚBLICA		
181-POLICIAMENTO		
0002-GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2009-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
10-SAÚDE		
301-ATENÇÃO BÁSICA		
0015-MELHORIA DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
6026-PROGRAMA DE ASSITÊNCIA FARMACEUTICA BASICA		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0016-FORTEALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA E ESPECIALIZADA		
6031-TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO		
0016-FORTEALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA E ESPECIALIZADA		
6029-CAPS - CENTRO DE REFERENCIA PSICOSOCIAL		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
0017-PROMOÇÃO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
6024-AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
0017-PROMOÇÃO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
6025-VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
13-CULTURA		
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0011-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CULTURA		
2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
2016-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ESPORTE		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
2025-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
15-URBANISMO		
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0002-GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2006-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO, URBANISMO		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
2017-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %

Área de resultado / Função / Subfunção / Programa / Ação /	Produto	Meta/U. de
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0020-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		
4007-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
4010-PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
4020-MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
4021-MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
4022-MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
0020-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		
4012-PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INFANTIL		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
4013-PNAE - EJA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
4016-PNAE - MAIS EDUCAÇÃO		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
4017-PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
361-ENSINO FUNDAMENTAL		
0020-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		
3001-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
4009-PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
4011-QSE- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
4015-PNAT - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
4019-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
0023-GESTÃO ADMINISTRATIVA - ENSINO FUNDAMENTAL		
4001-FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
4002-FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
365-EDUCAÇÃO INFANTIL		
0020-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		
4014-PNAT - TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
4018-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
0022-GESTÃO ADMINISTRATIVA - ENSINO INFANTIL		
4003-FUNDEB- ENSINO INFANTIL 70%		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
4004-FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 30%		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %

Área de resultado / Função / Subfunção / Programa / Ação /	Produto	Meta/U. de
366-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
0024-GESTÃO ADMINISTRATIVA - EJA		
4005-FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 70%		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
4006-FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
812-DESPORTO COMUNITÁRIO		
0020-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		
3002-COSNTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
PROTEÇÃO SOCIAL E VALORIZAÇÃO À CIDADANIA		
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL		
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0018-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
6001-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
6004-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
6006-MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
0019-PROGRAMA CIDADANIA PARA TODOS		
6044-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0019-PROGRAMA CIDADANIA PARA TODOS		
6007-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE BENEFICIOS EVENTUAIS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
6008-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
6009-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
6010-PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/PROCAD		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
6011-MANUTENÇÃO DO PBV-II PISO BASICO VARIÁVEL		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
6012-MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
6013-MANUTENÇÃO DO PISO BASICO FIXO - PBF		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
6016-SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
6045-COORDENADORIA DA MULHER		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL		
271-PREVIDÊNCIA BÁSICA		
0025-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS		
6019-MANUTENÇÃO DO FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
9003-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSSIONISTAS		

Área de resultado / Função / Subfunção / Programa / Ação /	Produto	Meta/U. de
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
16-HABITAÇÃO		
482-HABITAÇÃO URBANA		
0019-PROGRAMA CIDADANIA PARA TODOS		
5001-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAIS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
SAÚDE PARA O FUTURO		
10-SAÚDE		
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0012-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS		
6005-MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
6017-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
301-ATENÇÃO BÁSICA		
0013-SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS		
5003-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
6020-AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
6021-PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
6023-PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
6035-PROGRAMA PROMOÇÃO A SAÚDE		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
0014-PROMOÇÃO A SAÚDE		
5004-IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0013-SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS		
6032-MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR		
JAPARATINGA	AÇÕES REALIZADAS	25 %



Prefeitura Municipal de Japaratinga/AL

Resumo por Fonte - LDO

Proposta: PROPOSTA INICIAL - 2025

Fonte de Recurso	Ano 1			Ano 2			Ano 3		
	Receita	Despesa	Diferença	Receita	Despesa	Diferença	Receita	Despesa	Diferença
015007000010 - Recursos não vinculados de impostos	30.830.244,12	30.830.244,12	0,00	29.121.548,91	29.121.548,91	0,00	30.140.788,75	30.440.788,75	(300.000,00)
015001001001 - RECURSOS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	5.017.071,89	5.017.071,89	0,00	5.296.662,62	5.296.662,62	0,00	5.482.045,80	5.482.045,80	0,00
015001001002 - RECURSOS PARA AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	6.170.189,00	6.170.189,00	0,00	6.386.144,00	6.386.144,00	0,00	6.609.661,00	6.609.661,00	0,00
015011000010 - Outros recursos não vinculados	1.866.185,00	1.866.185,00	0,00	1.931.499,00	1.931.499,00	0,00	1.999.107,00	1.999.107,00	0,00
015403000301 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS- 70%	12.301.194,00	12.301.194,00	0,00	12.731.737,00	12.731.737,00	0,00	13.177.347,00	13.177.347,00	0,00
015403000302 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos- 30%	1.921.526,00	1.921.526,00	0,00	1.988.780,00	1.988.780,00	0,00	2.058.387,00	2.058.387,00	0,00
015413000303 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF - 70%	1.162.986,00	1.162.986,00	0,00	1.203.690,00	1.203.690,00	0,00	1.245.819,00	1.245.819,00	0,00
015413000304 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%	876.021,00	876.021,00	0,00	906.683,00	906.683,00	0,00	938.417,00	938.417,00	0,00
015423000305 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	272.129,00	272.129,00	0,00	281.653,00	281.653,00	0,00	291.511,00	291.511,00	0,00
015423000306 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%	1.518.269,00	1.518.269,00	0,00	1.571.407,00	1.571.407,00	0,00	1.626.407,00	1.626.407,00	0,00
015433000310 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%	250.693,00	250.693,00	0,00	259.467,00	259.467,00	0,00	268.549,00	268.549,00	0,00
015501000200 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.094.690,28	1.094.690,28	0,00	1.133.004,44	1.133.004,44	0,00	1.172.659,59	1.172.659,59	0,00
015511000202 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.236,23	3.236,23	0,00	3.349,50	3.349,50	0,00	3.466,72	3.466,72	0,00
015521000203 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	386.323,03	386.323,03	0,00	399.844,46	399.844,46	0,00	413.839,02	413.839,02	0,00
015531000204 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -	401.068,75	401.068,75	0,00	415.106,15	415.106,15	0,00	429.634,86	429.634,86	0,00
015691000201 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	148.105,00	148.105,00	0,00	153.213,75	153.213,75	0,00	158.653,65	158.653,65	0,00
015701002100 - Transferências do Governo Federal referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educa	1.619.074,00	1.619.074,00	0,00	1.675.742,00	1.675.742,00	0,00	1.734.393,00	1.734.393,00	0,00
015991000250 - Outros Recursos vinculados a Educação	402.481,00	402.481,00	0,00	416.568,00	416.568,00	0,00	431.148,00	431.148,00	0,00
016001000401 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	2.550.240,00	2.550.240,00	0,00	2.639.497,00	2.639.497,00	0,00	2.731.882,00	2.731.882,00	0,00
016001000402 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	324.990,00	324.990,00	0,00	336.364,00	336.364,00	0,00	348.137,00	348.137,00	0,00
016001000403 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	49.680,00	49.680,00	0,00	51.419,00	51.419,00	0,00	53.219,00	53.219,00	0,00
016001000404 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	74.520,00	74.520,00	0,00	77.128,00	77.128,00	0,00	79.828,00	79.828,00	0,00
016011000406 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	248.400,00	248.400,00	0,00	257.094,00	257.094,00	0,00	266.093,00	266.093,00	0,00
016041000401 - TRANSF. AGENTES COMUNITARIOS E EDEMIAS - BLOCO ATENSA BÁSICA	1.407.600,00	1.407.600,00	0,00	1.456.866,00	1.456.866,00	0,00	1.507.856,00	1.507.856,00	0,00
016041000403 - AGENTES COMUNITARIOS E EDEMIAS - BLOCO VIGILANCIA SANITÁRIA	192.510,00	192.510,00	0,00	199.248,00	199.248,00	0,00	206.222,00	206.222,00	0,00
016051000401 - ASSISTENCIA FIN DA UNIAO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO DO PACTO DO PISO SALARIAL DA EMEF/MAAGEM	592.423,00	592.423,00	0,00	613.157,00	613.157,00	0,00	634.618,32	634.618,32	0,00
016601020001 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	446.210,00	446.210,00	0,00	461.823,00	461.823,00	0,00	477.986,00	477.986,00	0,00
016611020002 - Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	64.326,00	64.326,00	0,00	66.576,00	66.576,00	0,00	68.907,00	68.907,00	0,00
016651002100 - Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	2.070,00	2.070,00	0,00	2.142,00	2.142,00	0,00	2.217,00	2.217,00	0,00
017001002100 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de União	5.278.500,00	5.278.500,00	0,00	5.463.248,00	5.463.248,00	0,00	5.654.461,00	5.654.461,00	0,00
017041002200 - Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	150.075,00	150.075,00	0,00	155.328,00	155.328,00	0,00	160.764,00	160.764,00	0,00
017501000080 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.070,00	2.070,00	0,00	2.142,00	2.142,00	0,00	2.217,00	2.217,00	0,00
017511000085 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.135.635,00	2.135.635,00	0,00	2.210.383,00	2.210.383,00	0,00	2.287.746,00	2.287.746,00	0,00
018011005001 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	3.577.995,00	3.577.995,00	0,00	3.703.225,00	3.703.225,00	0,00	3.832.838,00	3.832.838,00	0,00

Fonte de Recurso	Ano 1			Ano 2			Ano 3		
	Recolla	Despesa	Diferença	Recolla	Despesa	Diferença	Recolla	Despesa	Diferença
21500100000 - Recursos não vinculados de impostos - Contra Partida de Convênio	62.797,00	62.797,00	0,00	64.995,00	64.995,00	0,00	67.270,00	67.270,00	0,00
TOTAL	83.401.527,30	83.401.527,30	0,00	83.836.734,83	83.836.734,83	0,00	88.564.095,71	88.864.095,71	-300.000,00



ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Data: 13/06/2024
Hora: 11:17

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
NÃO REALIZAÇÃO DA RECEITA PREVISTA, INDICADORES UTILIZADOS NO	4.085.651,65	REDUÇÃO DAS DESPESAS PÚBLICAS DE NATUREZA NÃO ESSENCIAIS E	4.085.651,65
MOMENTO DAS PROJEÇÕES PODEM APRESENTAR ALTERAÇÕES EM SEU		DISCRICIONÁRIAS	
COMPORTAMENTO, AFETANDO ASSIM, A ARRECADADAÇÃO, E CONSEQUENTEMENTE			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL (RISCO PROJETADO EM 8% DA RCL).			
SUBTOTAL	4.085.651,65	SUBTOTAL	4.085.651,65
TOTAL	4.085.651,65	TOTAL	4.085.651,65

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JAPARATINGA 13/Jun/2024, 11h e 13m



ALAGOAS

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2025

Anexo III

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS		ACIMA DA LINHA				
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	34.545.087,80	59.159.632,42	67.552.685,25	74.049.711,69	73.981.085,83	76.570.498,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.407.922,96	5.113.209,64	15.139.907,37	15.074.453,42	16.317.922,59	16.889.041,00
IP/TU	377.482,80	720.691,91	1.350.174,02	921.365,00	1.446.340,17	1.496.962,06
ISS	1.517.501,37	3.103.000,00	7.425.087,92	7.734.965,99	8.005.689,81	8.285.888,70
ITBI	0,00	0,00	850.957,36	957.844,00	911.566,80	943.471,63
IRRF	53.343,64	400.000,00	3.468.158,76	3.565.397,82	3.690.186,75	3.819.343,28
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	459.595,15	889.517,73	2.045.529,31	1.894.860,61	2.264.139,06	2.343.375,33
Contribuições	1.722.827,40	2.737.654,80	3.514.415,41	3.614.733,00	3.764.730,48	3.896.495,64
Receita Patrimonial	19.836,04	55.200,00	452.001,00	1.120.022,26	593.595,56	614.371,38
Aplicações Financeiras (II)	19.836,04	55.200,00	452.001,00	1.120.022,26	593.595,56	614.371,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.363.501,40	46.141.567,98	47.142.321,10	52.890.821,23	51.907.916,55	53.724.777,58
Cota-Parte do FPM	9.253.777,75	14.075.000,00	18.112.959,14	21.223.193,82	19.428.045,31	20.108.028,87
Cota-Parte do ICMS	2.749.724,11	5.724.583,36	4.089.839,66	4.618.246,02	4.381.138,49	4.534.478,35
Cota-Parte do IPVA	204.481,18	1.417.870,78	542.008,13	460.978,42	580.612,65	600.934,10
Cota-Parte do ITR	6.923,00	13.867,20	40.005,82	41.406,03	42.855,24	44.355,16
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	10.255.588,76	16.970.643,03	17.372.883,63	17.980.933,00	18.610.266,02	19.261.625,74
Outras Transferências Correntes	6.893.006,60	7.939.603,61	6.984.624,72	8.566.063,94	8.864.998,84	9.175.355,36
Demais Receitas Correntes	1.031.000,00	5.112.000,00	1.304.040,37	1.349.681,78	1.396.920,65	1.445.812,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.031.000,00	5.112.000,00	1.304.040,37	1.349.681,78	1.396.920,65	1.445.812,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.525.251,76	59.104.432,42	67.100.684,25	72.929.689,43	73.387.490,27	75.956.127,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.856.817,75	11.488.963,61	7.062.651,53	7.309.843,61	7.565.688,86	7.830.488,36
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	21.644,21	43.288,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	21.644,21	43.288,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.835.173,54	11.445.675,19	7.062.651,53	7.309.843,61	7.565.688,86	7.830.488,36



ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2025

Anexo III

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Resultado Primário e Nominal

Convenios	6.415.061,77	10.331.528,76	6.709.996,76	6.944.846,00	7.187.916,62	7.439.493,23
Outras Transferências de Capital	420.111,77	1.114.146,43	352.654,77	364.997,61	377.772,24	390.995,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.856.817,75	11.488.963,61	7.062.651,53	7.309.843,61	7.565.688,86	7.830.488,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	41.382.069,51	70.593.396,03	74.163.335,78	80.239.533,04	80.953.179,13	83.786.615,45
DESPESAS PRIMÁRIAS						
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.253.176,27	49.526.716,48	59.618.766,50	65.860.790,30	65.482.071,83	68.074.017,71
Pessoal e Encargos Sociais	19.645.544,84	31.479.956,60	36.102.627,18	38.956.643,00	39.387.192,00	40.762.247,32
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	108.398,95	195.297,90	281.000,00	290.835,00	301.014,00	311.550,00
Outras Despesas Correntes	8.499.232,48	17.851.461,98	23.235.139,32	26.611.312,30	25.793.865,83	27.000.220,39
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.499.232,48	17.851.461,98	23.235.139,32	26.611.312,30	25.793.865,83	27.000.220,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.144.777,32	49.331.418,58	59.337.766,50	65.569.955,30	65.181.057,83	67.762.467,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.757.608,00	20.870.141,18	12.828.722,46	13.277.728,00	13.742.448,00	14.223.437,00
Investimentos	11.881.579,04	19.423.208,68	12.256.722,46	12.685.708,00	13.129.707,00	13.589.249,00
Inversões Financeiras	335.773,99	351.422,56	202.000,00	209.070,00	216.387,00	223.962,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	335.773,99	351.422,56	202.000,00	209.070,00	216.387,00	223.962,00
Amortização da Dívida (XX)	540.254,97	1.095.509,94	370.000,00	382.950,00	396.354,00	410.226,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.217.353,03	19.774.631,24	12.458.722,46	12.894.778,00	13.346.094,00	13.813.211,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	229.247,19	462.494,38	1.749.600,00	1.810.836,00	1.874.216,00	1.939.813,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.591.377,54	69.568.544,20	73.546.088,96	80.275.569,30	80.401.367,83	83.515.491,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	790.691,97	1.024.851,83	617.246,82	-36.036,26	551.811,30	271.123,74

FONTE: e-Sefira, 13/Jun/2024, 11h e 11m



MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2025
Anexo I
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Data: 13/06/2024
Hora: 11:20

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2025	2026	2027
Receitas Correntes	74.049.711,69	73.981.085,83	76.570.498,47
Receitas de Capital	7.309.943,64	7.565.699,99	7.930.489,36
Receitas Correntes - INTRA	2.041.972,00	2.089.960,14	2.163.108,88
TOTAL GERAL	83.401.527,33	83.636.744,96	86.664.096,71

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JAPARATINGA 13/Jun/2024, 11h e 16m



ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2025
Anexo II
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

Data: 13/06/2024
Hora: 11:21

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	68.312.963,30	68.020.070,83	70.700.845,71
DESPESAS DE CAPITAL (II)	13.277.728,00	13.742.448,00	14.223.437,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS (III)	1.810.836,00	1.874.216,00	1.939.813,00
TOTAL GERAL (IV) = (I + II + III)	83.401.527,30	83.636.734,83	86.864.095,71

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JAPARATINGA 13/Jun/2024, 11h e 17m

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	83.401.527,30	80.581.185,80	834015	163,31	83.636.734,83	78.075.786,91	836367	158,23	86.564.095,71	78.075.854,70	865640	158,23
Receita Primária (I)	80.239.533,04	77.526.118,88	802395	157,11	80.953.179,13	75.570.658,95	809531	153,15	83.786.615,45	75.570.726,64	837866	153,15
Despesa Total	83.401.527,30	80.581.185,80	834015	163,31	83.636.734,83	78.075.786,91	836367	158,23	86.864.095,71	78.346.437,51	868640	158,78
Despesa Primária (II)	80.275.569,30	77.560.936,52	802755	157,19	80.401.367,83	75.055.537,19	804013	152,11	83.515.491,71	75.326.188,56	835154	152,66
Resultado Primário (III) = (I - II)	-36.036,26	-34.817,64	-36036	-0,07	551.811,30	515.121,75	551811	1,04	271.123,74	244.538,08	271123	0,50
Resultado Nominal	-222.760,48	-215.227,52	-22276	-0,44	-149.553,29	-139.609,60	-14955	-0,28	-154.787,66	-139.609,60	-15478	-0,28
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-4.272.951,24	-4.128.455,30	-42729	-8,37	-4.422.504,53	-4.128.455,30	-44225	-8,37	-4.577.292,19	-4.128.455,30	-45772	-8,37
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS		2025	2026	2027
PIB Real (crescimento % anual)		2,80	2,58	2,62
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)		7,10	10,00	10,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)		4,98	5,03	5,07
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação		3,50	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares		0,01	0,01	0,01
Receita Corrente Líquida - RCL		51.070.646,57	52.858.119,19	54.708.153,37

Fonte: e-Safra, 13/Jun/2024, 11h e 5m

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

2025

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Receita Total	42.412,905.55	73.058,596.03	72,26	76.566,336.78	4,80	83.401,527.30	8,93	83.636,734.83	0,28	86.564,095.71
Receita Primária (I)	41.360,425.30	70.550,107.61	70,57	74.163,335.78	5,12	80.239,533.04	8,19	80.953,179.13	0,89	83.786,615.45
Despesa Total	42.379,017.56	73.058,596.03	72,39	76.566,336.78	4,80	83.401,527.30	8,93	83.636,734.83	0,28	86.864,095.71
Despesa Primária (II)	40.591,377.54	69.568,544.20	71,39	73.546,088.96	5,72	80.275,569.30	9,15	80.401,367.83	0,16	83.515,491.71
Resultado Primário (III) = (I - II)	769,047,76	981,563,41	27,63	617,246,82	-37,12	-36,036,26	-105,8	551,811,30	-1631,	271,123,74
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	10,00	0,00	-100,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-3.638,893.67	-3.839,043.37	5,50	-4.050,190.76	5,50	-4.272,951.24	5,50	-4.422,504.53	3,50	-4.577,292.19

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Receita Total	47.205,563.88	77.076,818,81	63,28	76.566,336.78	-0,66	80.581,185,80	5,24	78.077,609,06	-3,11	78.077,113,48
Receita Primária (I)	46.034,153,36	74.430,363,53	61,69	74.163,335,78	-0,36	77.526,118,88	4,53	75.572,422,64	-2,52	75.571,945,03
Despesa Total	47.167,846,54	77.076,818,81	63,41	76.566,336,78	-0,66	80.581,185,80	5,24	78.077,609,06	-3,11	78.347,700,65
Despesa Primária (II)	45.178,203,20	73.394,814,13	62,46	73.546,088,96	0,21	77.560,936,52	5,46	75.057,288,86	-3,23	75.327,403,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	855,950,16	1.035,549,40	20,98	617,246,82	-40,39	-34,817,64	-105,6	515,133,78	-1579,	244,542,02
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	11,13	0,00	-100,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-4.050,088,65	-4.050,190,76	0,00	-4.050,190,76	0,00	-4.128,455,30	1,93	-4.128,551,65	0,00	-4.128,521,86

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes						
ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2022	2023	2024	2025	2026	2027	
5,50	5,50	5,50	3,50	3,50	3,50	

FONTE: e-Safra, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JAPARATINGA 13/Jun/2024, 11h e 9m